



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
11/01/2022

F. H. Faria

Portaria N°027/2022

De 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Solange Dias Cardoso**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula n°4151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de janeiro a março de 2022.

- Relativo ao quinquênio 2016 a 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de janeiro de 2022.

F. H. Faria
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1102/2021**Portaria Nº1102/2021**

De 21 de dezembro de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Sebastiana Ferreira de Freitas** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Sebastiana Ferreira de Freitas**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2020 a 01/02/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1104/2021**Portaria nº1104/2021**

De 21 de dezembro de 2021

Altera Período de férias do servidor **Cleyton Dias de Souza** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o segundo período de férias do servidor, **Cleyton Dias de Souza**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, agendada por meio da portaria nº814/2021 de 08 de setembro de 2021, para 21 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1099/2021**Portaria Nº1099/2021**

De 21 de dezembro de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Adelina Rosa Rodrigues** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Adelina Rosa Rodrigues**, ocupante do cargo de **Técnico em Controle Interno** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, de 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/10/2019 a 16/10/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1100/2021**Portaria Nº1100/2021**

De 21 de dezembro de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Lenir Terezinha Mattos Borges** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Lenir Terezinha Mattos Borges**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais de Educação** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/03/2020 a 20/03/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Muni

PORTARIA Nº027/2022**Portaria Nº027/2022**

De 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Solange Dias Cardoso**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº 4151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de janeiro a março de 2022.

Relativo ao quinquênio 2016 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3268/2022.

Decreto Nº 3268/2022.

De 03 de janeiro de 2022.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Canarana, do ano de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.213/2021, de 27 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 15 de fevereiro (terça-feira) Aniversário de Canarana – feriado municipal;

II – 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III – 01 de março (terça-feira) – ponto facultativo;

IV – 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

V – 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional;

VI – 1º de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

VII – 24 de maio (terça-feira) Dia da Padroeira – feriado municipal;

VIII – 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

IX – 25 de julho (segunda-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;

X – 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XII – 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;

XIII – 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados – feriado nacional;

XIV – 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XV – 20 de novembro (domingo) Consciência Negra – feriado estadual;

XVI – 24 de dezembro (sábado) ponto facultativo;

XVII – 25 de dezembro (domingo) Natal – feriado nacional;

XVIII – 31 de dezembro (sábado) ponto facultativo.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3149/2021 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021.

A Prefeita Municipal de Carlinda-MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal 1.261/2021, para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área da saúde, especificamente na saúde comunitária do município de Carlinda-MT;

Considerando a declaração da Comissão Seletiva do Processo Seletivo Simplificado 2021, Edital de Seleção nº 005/2021, que transcreve que os procedimentos para a execução do evento transcorreram dentro dos prazos previstos e sem interposição de recursos.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado 2021, (Edital de Resultado Final), da Secretaria Municipal de Saúde para preenchimento das vagas legalmente previstas e as quais sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área da saúde no município.

06 SÃO CAMILO (MT 208, ESTRADAS E, E1 E F)				
Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação da Prova	Situação
01	Janete Micuanski Fagotte	001	28,35	Aprovada
02	Eidy de Freitas Lima	003	27,25	Aprovada
03	Fabiana Silva de Souza	006	25,25	Classificada
04	Tainã Santana de Angili	004	*23,60	*Desclassificada

*Candidata não atingiu 50% (25) de acerto na prova do dia 19/12/2021, conforme item 6.2, do Edital de Seleção nº 005/2021.

16 CANÁ (LINHAS 13, 15, 21 E 12)			
Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.			

37. VEREADOR ANTONIO PARRA (ASS. PINHEIRO VELHO, SÃO PAULO E MT 419)			
Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.			

40 VEREADOR ANTONIO PARRA (PASCAR DEL REY)				
Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação da Prova	Situação
01	Hildete Marques Dantas Xavier Rocha	008	32,75	Aprovada
02	Quézia da Silva Pereira	007	*AUSENTE	*AUSENTE

*AUSENTE – não compareceu na prova.

41 VEREADOR ANTONIO PARRA (PASCAR TREVO PIOSEVAN, MT 320)			
Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.			

25 SÃO PAULO (CENTRO)			
Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Situação

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº1102/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Sebastiana Ferreira de Freitas** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Sebastiana Ferreira de Freitas**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2020 a 01/02/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº1105/2021.
De 22 de dezembro de 2021.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Evellyn Candida Fernandes** do cargo de **Coordenadora de Protocolo e Expediente**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº023/2022
De 10 de janeiro de 2022.

Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** como Ouvidora do Poder Executivo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, a pedido a servidora **Ilse Teresinha Gotz** da função de Ouvidora do Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1090/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 296 de 31 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Portaria Nº027/2022
De 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Solange Dias Cardoso**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº4151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de janeiro a março de 2022.

Relativo ao quinquênio 2016 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2022
De 11 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **NAIR DA SILVA** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, por um período de 30 dias que serão usufruídas no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº026/2022
De 11 de janeiro de 2022.

Altera Período de férias da servidora **ROMOALDA DE SOUSA MARINHO** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **ROMOALDA DE SOUSA MARINHO**, ocupante do cargo de **Agente de Cozinha Hospitalar**, agendada por meio da portaria nº948/2021 de 08 de novembro de 2021, para 04 de abril 2022 a 23 de abril de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.